



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)



LEI Nº 47, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicada no Atrio da Prefeitura
Municipal de Galiléia-MG

Em 05/12/05

Rubens Carvalho Pimenta Jr.
Sec. Municipal Administração

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE
2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galiléia/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Galiléia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Galiléia para o exercício de 2006, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões e seiscentos mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A Receita a ser realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo III, anexo 2 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

| I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | |
|--|--------------|---------------------|
| Receita | RS | RS |
| RECEITAS CORRENTES | | 6.128.500,00 |
| Receita Tributária | 261.500,00 | |
| Receita de Contribuição | 120.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 34.000,00 | |
| Receita de Serviços | 14.000,00 | |
| Transferências Correntes | 5.664.000,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 35.000,00 | |
| RECEITA DE CAPITAL | | 720.000,00 |
| Operações de Crédito | 10.000,00 | |
| Alienações de Bens | 20.000,00 | |
| Transferências de Capital | 680.000,00 | |
| Outras Receitas de Capital | 10.000,00 | |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF | | (652.500,00) |
| Dedução para Formação do FUNDEF - FPM | (525.000,00) | |
| Dedução para Formação do FUNDEF - LC 87/96 | (4.500,00) | |
| Dedução para Formação do FUNDEF - ICMS | (120.000,00) | |
| Dedução para Formação do FUNDEF - IPI | (3.000,00) | |
| TOTAL DA RECEITA ESTIMADA | | 6.196.000,00 |

Rua Ary Machado, 599 - Centro - Galiléia - Minas Gerais - CEP: 35.250-000
PABX: (33) 3244-1309 - FAX: (33) 3244-1887
E-Mail: pmgal@uai.com.br

SANCIONADO
GALILEIA 05/12/05

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)



| 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | |
|---|------------|---------------------|
| Receita | RS | RS |
| RECEITAS CORRENTES | | 404.000,00 |
| <i>Receita de Serviços</i> | 383.500,00 | |
| <i>Outras Receitas Correntes</i> | 20.500,00 | |
| RECEITA DE CAPITAL | | 0,00 |
| <i>Receita de Capital</i> | 0,00 | |
| TOTAL DA RECEITA ESTIMADA | | 404.000,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA (ADM. DIRETA + INDIRETA) | | 6.600.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de Governo:

| ÓRGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | RS | RS | % |
|--|--------------|---------------------|---------------|
| 01 - LEGISLATIVO | | 430.000,00 | 6,52% |
| <i>1.1 - Câmara Municipal</i> | 430.000,00 | | |
| 02 - EXECUTIVO | | 6.170.000,00 | 93,48% |
| <i>2.1 - Gabinete do Prefeito</i> | 353.500,00 | | |
| <i>2.2 - Secretaria de Administração e Governo</i> | 518.500,00 | | |
| <i>2.3 - Secretaria de Finanças</i> | 429.500,00 | | |
| <i>2.4 - Secretaria de Educação e Cultura</i> | 1.580.500,00 | | |
| <i>2.5 - Secretaria de Saúde e Saneamento</i> | 1.187.000,00 | | |
| <i>2.6 - Secretaria de Assistência Social</i> | 201.500,00 | | |
| <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i> | | | |
| <i>2.7 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos</i> | 1.211.000,00 | | |
| <i>2.8 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</i> | 187.000,00 | | |
| <i>2.9 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</i> | 97.500,00 | | |
| <i>3.0 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto</i> | 404.000,00 | | |
| TOTAL DE DESPESA FIXADA | | 6.600.000,00 | 100% |

SANCIONADO

GALILÉIA 05/12/05

[Assinatura]

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)



| FUNÇÕES DE GOVERNO | RS | % |
|--------------------------------|---------------------|----------------|
| 01 - Legislativa | 430.000,00 | 6,52% |
| 04 - Administração | 996.500,00 | 15,10% |
| 06 - Segurança Pública | 22.000,00 | 0,33% |
| 08 - Assistência Social | 201.500,00 | 3,05% |
| 09 - Previdência Social | 120.000,00 | 1,82% |
| 10 - Saúde | 1.143.000,00 | 17,32% |
| 11 - Trabalho | 80.000,00 | 1,21% |
| 12 - Educação | 1.560.500,00 | 23,64% |
| 13 - Cultura | 20.000,00 | 0,30% |
| 15 - Urbanismo | 720.000,00 | 10,91% |
| 16 - Habitação | 35.000,00 | 0,53% |
| 17 - Saneamento | 44.000,00 | 0,67% |
| 17 - Saneamento - SAAE | 404.000,00 | 6,12% |
| 20 - Agricultura | 187.000,00 | 2,83% |
| 24 - Comunicações | 83.000,00 | 1,26% |
| 25 - Energia | 105.000,00 | 1,59% |
| 26 - Transporte | 351.000,00 | 5,32% |
| 27 - Desporto de Rendimento | 97.500,00 | 1,48% |
| TOTAL DE DESPESA FIXADA | 6.600.000,00 | 100,00% |

Art. 4º - A entrega de recursos financeiros a Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do Art. 29/A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara conforme art. 29/A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 05 de dezembro de 2005.

Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal

SANCIONADO
GALILÉIA 05/12/05
[Assinatura]
Prefeito Municipal

